



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 12239/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2019

ATA Nº 03 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA  
MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia (PMSPA), reuniu-se a Comissão Especial de Licitações para a modalidade Pregão, instituída pela Portaria SECAD nº 307 de 28 de fevereiro de 2019, composta pelo Pregoeiro, Sr. Quenedi Dutra da Silva e Equipe de Apoio com a Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz e Sra. Rachel de Oliveira Lisbôa, para dar continuidade ao pleito em questão, cujo objeto é a **Seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (uma) máquina de pintura viária Airless, equipada com motor GX-160 (ou motor similar) à Gasolina, de potência 5.5HP, com capacidade de vazão de 5.3 litro/minuto, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.** Compareceu a reabertura do pleito a seguinte Empresa e sua respectiva representante: **COMERCIAL ABPM LTDA – ME**, representada pela **Sr<sup>a</sup>. Elena Monteiro**. Foi exibido aos presentes o envelope contendo a documentação de habilitação da Empresa, que permaneceu em poder da Comissão Especial de Licitação, para comprovação da sua inviolabilidade, sendo esta comprovada pelos presentes. De acordo com o registro na ata nº 02 datada de 10/04/2019, a Comissão especial realizou diligência a sede da Empresa **COMERCIAL ABPM LTDA – ME**, no dia 24/04/2019, comprovando que a empresa reúne totais condições de cumprir o objeto pelo valor proposto, sendo, portanto, considerada **vencedora do pleito**. O relatório contendo o detalhamento da diligência foi divulgado no site da PMSPA no dia 02/05/2019 e encontra-se acostado ao processo. Fica registrado que no dia 16/04/2019 deu entrada nesta Prefeitura Municipal interposição de recurso encaminhado pela Empresa **L.M. DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, solicitando a desclassificação da Empresa **COMERCIAL ABPM LTDA – ME** por deixar de apresentar o documento de que trata o subitem 7.1.1.1 – Certidão Simplificada expedida pela respectiva junta Comercial. Ocorre que o motivo da dispensa da apresentação do referido documento foi devidamente registrado na ata nº 02 de 10/04/2019 sendo esta de conhecimento do recorrente. Vale acrescentar que o recurso interposto foi encaminhado intempestivamente, uma vez que o prazo para tal interposição somente se inicia quando declarado o vencedor do pleito, conforme preceitua o subitem 10.1 do Instrumento Convocatório fato ainda não ocorrido, até esta data. O envelope contendo a documentação de habilitação da empresa **L. M. DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, permanecerá em poder da Comissão Especial. Foi perguntado a licitante presente se tem a intenção de interpor recurso, sendo respondido que **NÃO**. Nada mais havendo a acrescentar procede-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Especial de Licitação e pela licitante presente.

*Daniella Pereira dos Santos da Cruz*

**Daniella Pereira dos Santos da Cruz**

Equipe de Apoio

*Rachel de Oliveira Lisboa*

**Rachel de Oliveira Lisboa**

Equipe de Apoio

*Quenedi Dutra da Silva*

**Quenedi Dutra da Silva**

Pregoeiro

**COMERCIAL ABPM LTDA - ME**

*Quenedi Dutra da Silva*